

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>CAMAÇARI / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO</b> .....	3
<b>IPIRÁ / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ENADISON CARNEIRO BASTOS</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ENADISON CARNEIRO BASTOS</b> .....	3
<b>MURITIBA / BA</b> .....	4
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO DE JESUS SANTOS</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	4
<b>ANGRA DOS REIS / RJ</b> .....	4
<b>1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>AJANDI JOSE COSTA SOARES</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	6
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO FIGUEIREDO CHAVES, LUCIANA DE AZEVEDO CARLOS CHAVES</b> .....	6
<b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AGNALDO BARRETO SÁ, MARIA LEDA DE ANDRADE VASCONCELOS SÁ</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITA DE CASSIA OLIVEIRA ESTEVES</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DJALMA BARBOZA FILHO</b> .....	7
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA MARIA PEREIRA SANTIAGO</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS TERUEL, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ FONSECA</b> .....	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

<b>OZON, ROBERTA NOGUEIRA FIGUEIREDO OZON</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEILA DO NASCIMENTO E SILVA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA MARTINS DE ALMEIDA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA ALMEIDA ANDRADE, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO HENRIQUE DA SILVA, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIANE BUBLITZ</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAIRA PARRILHA MACENA, ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA</b> .....	13
<b>SÃO PAULO</b> .....	13
<b>CATANDUVA / SP</b> .....	13
<b>1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRVING DE OLIVEIRA DIAS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES</b> .....	14

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CAMAÇARI/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.251.865-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO COM CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 1800/2012, firmado em 30 de maio de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente Apartamento nº 001, do Bloco 11, do Módulo 02, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 24.334. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**COMARCA - IPIRÁ/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENADISON CARNEIRO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ENADISON CARNEIRO BASTOS e GERMESON CARMO DE OLIVEIRA protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Projetada nº 189, Bairro Flor do Norte, Registrado sob matrícula de nº 21.421 descrito como Lote 11, Quadra 02, que por meio deste vem notificar o confrontante do lado direito do imóvel, onde consta uma construção inacabada, na qualidade de confrontante do imóvel a ser retificado que tramita neste Cartório sob número de protocolo 70.936. Dessa forma, fica O ACIMA NOMINADO E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Moura 3º Oficiala Substituta (Escrevente Autorizado)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENADISON CARNEIRO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ENADISON CARNEIRO BASTOS e GERMESON CARMO DE OLIVEIRA protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Projetada nº 189, Bairro Flor do Norte, Registrado sob matrícula de nº 21.421 descrito como Lote 11, Quadra 02, que por meio deste vem notificar o Sr. ESDRAS CINTRA DA SILVA, CPF nº 019.858.225-06, na qualidade de confrontante do imóvel a ser retificado que tramita neste Cartório sob número de protocolo 70.936. Dessa forma, fica O ACIMA NOMINADO E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA,

nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Iraci Santos Santana Hyago Moura 3º Oficial substituta (Escrevente

Autorizado)

## **COMARCA - MURITIBA/BA**

### **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSVALDO DE JESUS SANTOS**

A Oficial do Registro de Imóveis de Muritiba-BA, Yasmine Coelho Kunrath, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao notificado OSVALDO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob número 545.273.335-34, que foi instaurado neste Ofício pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL procedimento de notificação extrajudicial com vistas à consolidação da propriedade alienada fiduciariamente nos termos do R-3/4 da matrícula 9.221, contrato 144440146940-1, ficando, por meio deste, NOTIFICADO para que purgue a mora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, dirigindo-se à agência da Caixa Econômica Federal de Cachoeira-BA e em seguida a este cartório, situado à Rua Anfilóbio de Castro, 565, Centro, Muritiba-BA, aberto de segunda à sexta, das 08:00 às 14:00 horas a fim de comprovar a purgação da mora, no importe de R\$93.041,99 (noventa e três mil e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), mais despesas e emolumentos no valor de R\$1.058,38. Fica também a notificada advertida de que o não pagamento no prazo e local estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Muritiba, 27 de setembro de 2019.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**

#### **1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**AJANDI JOSE COSTA SOARES**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extraordinário, prenotado sob o nº 56.499, a requerimento de AJANDI JOSÉ COSTA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Ajandy Rodrigues Soares e de Dalva Costa Soares, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 23.03.1962, portador da carteira nacional de habilitação nº 02466476497, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31.10.2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.760.237-68, residente e domiciliado à Avenida Luigi Amêndola, nº 191, Parque das Palmeiras, nesta cidade, que alega por si e seus antecessores exercer há mais de 27 (vinte e sete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, na localidade denominada Japuiba, Angra dos Reis/RJ, com a Área (M²): 6.998,53 - Perímetro (M): 426,78, Que a referida área está situada em terras pertencentes à CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.430.802/0001-90, com endereço na Rua Maria Freitas, nº 04, casa 04, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, conforme se verifica da Matrícula nº 6026, às fls. 31 do livro nº 2-U, do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-01, localizado ao LESTE (FUNDOS), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.459.362,161m e E 572.121,154m; deste segue confrontando com a propriedade de CÍCERO GOMES ALVES e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 170°12'08" por uma distância de 32,53m até o vértice TRX-02, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.330,107m e E 572.126,689m; deste segue confrontando com a propriedade de CÍCERO GOMES ALVES e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 80°03'55" por uma distância de 38,54m até o vértice TRX-03, localizado ao LESTE (FUNDOS), de coordenadas N

7.459.336,756m e E 572.164,655m; deste segue confrontando com a RUA MARICÁ, com azimute de 170°04'49" por uma distância de 7,30m até o vértice TRX-04, localizado ao LESTE (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.329,569m e E 572.165,911m; deste segue confrontando com a RUA MARICÁ, com azimute de 167°39'31" por uma distância de 33,67m até o vértice TRX-05, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.296,680m e E 572.173,108m; deste segue confrontando com a propriedade de CESAR RICARDO COSTA SOARES e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 263°30'36" por uma distância de 16,89m até o vértice TRX-06, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.294,771m e E 572.156,329m; deste segue confrontando com a propriedade de CESAR RICARDO COSTA SOARES e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 258°06'58" por uma distância de 89,64m até o vértice TRX-07, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.276,311m e E 572.068,606m; deste segue confrontando com a propriedade de CESAR RICARDO COSTA SOARES e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 256°42'55" por uma distância de 20,05m até o vértice TRX-08, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.271,703m e E 572.049,093m; deste segue confrontando com a propriedade de CESAR RICARDO COSTA SOARES e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 256°42'55" por uma distância de 4,64m até o vértice TRX-09, localizado ao OESTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.270,638m e E 572.044,581m; deste segue confrontando com a RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, com azimute de 346°01'09" por uma distância de 24,05m até o vértice TRX-10, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.293,979m e E 572.038,769m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GUILHERMINO XAVIER e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 76°39'53" por uma distância de 4,88m até o vértice TRX-11, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.295,105m e E 572.043,517m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GUILHERMINO XAVIER e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 76°39'53" por uma distância de 30,43m até o vértice TRX-12, localizado ao OESTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.302,122m e E 572.073,122m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GUILHERMINO XAVIER e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 346°32'55" por uma distância de 19,50m até o vértice TRX-13 localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.321,087m e E 572.068,586m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GUILHERMINO XAVIER e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 263°34'00" por uma distância de 6,12m até o vértice TRX-14, localizado ao OESTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.320,402m e E 572.062,508m; deste segue confrontando com a propriedade de ETELVINO OLIVEIRA DOS SANTOS e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 351°55'48" por uma distância de 10,30m até o vértice TRX-15, localizado ao OESTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.330,604m e E 572.061,061m; deste segue confrontando com a propriedade de ETELVINO OLIVEIRA DOS SANTOS e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 354°03'06" por uma distância de 14,27m até o vértice TRX-16, localizado ao OESTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.344,793m e E 572.059,583m; deste segue confrontando com a propriedade de ETELVINO OLIVEIRA DOS SANTOS e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 353°31'13" por uma distância de 10,78m até o vértice TRX-17, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.355,504m e E 572.058,366m; deste segue confrontando com a propriedade de SOLANGE LARANJEIRA FERREIRA e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 87°39'13" por uma distância de 19,76m até o vértice TRX-18, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.356,313m e E 572.078,110m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 81°51'04" por uma distância de 17,28m até o vértice TRX-19, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.358,763m e E 572.095,219m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 82°24'45" por uma distância de 19,51m até o vértice TRX-20, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.361,339m e E 572.114,556m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA e a real proprietária CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA, com azimute de 82°53'51" por uma distância de 6,65m até o vértice TRX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 426,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, inclusive as benfeitorias existentes no terreno inscritas no Cadastro Imobiliário Municipal

sob o nº 02.18.163.0141.001 em nome do requerente. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 02 de Outubro de 2019. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO FIGUEIREDO CHAVES, LUCIANA DE AZEVEDO CARLOS CHAVES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Espécie prenotado sob o nº31109, requerimento de MARCELO FIGUEIREDO CHAVES, brasileiro, servidor público, portador da CNH nº00025965908, de onde se extrai o RG sob o nº106042948, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 071.209.937-98, e sua mulher LUCIANA DE AZEVEDO CARLOS CHAVES, brasileira, portadora da CNH nº01354211925, de onde se extrai o RG sob o nº0108015298, DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 074.260.167-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel designado por Lote 11 da quadra B, da Rua Projetada A, com acesso pela Estrada do Monteiro, nº894, inserido no Lote 03, do PAL 45.496, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº17709, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador CARLOS PAULINO DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº98.902S/105-RJ, MTPS, e inscrito no CPF/MF nº 532.933.807-78 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO BARRETO SÁ, MARIA LEDA DE ANDRADE VASCONCELOS SÁ**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 12/06/2019, prenotado sob o nº 442.765, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de AGNALDO BARRETO SÁ e sua mulher MARIA LEDA DE ANDRADE VASCONCELOS SÁ, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2011, registrado na matrícula 102.669, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, Nº 400 - APARTAMENTO 1504 - BLOCO 04 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.358, procede

por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2014, registrado na matrícula 115.808, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRUZ E SOUZA, Nº 335 - CASA 5 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 28/06/2019, prenotado sob o nº 443.241, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2013, registrado na matrícula 24.736-A, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FAGUNDES VARELA, Nº 461 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ESTEVES**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/08/2019, prenotado sob o nº 444.622, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RITA DE CASSIA OLIVEIRA ESTEVES, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/2011, registrado na matrícula 72.044-A, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUTO, Nº 396 - APARTAMENTO 410 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DJALMA BARBOZA FILHO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 10/06/2019, prenotado sob o nº 442.688, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DJALMA BARBOZA

FILHO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2011, registrado na matrícula 9725-A, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VANDENKOLK, Nº 21 - APARTAMENTO 201 - OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhora. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhora cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

### 9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864825 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VITOR HUGO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, identidade DETRAN/RJ CNH 03689941555, CPF 100.930.697-90, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111699 sob o R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paturi, nº115, apartamento 202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1854574, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT, brasileiro, solteiro, militar, identidade MDEF nº 0114636848, CPF nº 037.406.897-65, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214529 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Santa Maura, 900 - apt. 205 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1870477, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, divorciado, subgerente, identidade DETRAN/RJ CNH nº 04613378453 e CPF 057.663.447-67, e IZABEL FERREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, garçonete, identidade SSP/BA 1259099938 e CPF 014.730.475-01, residentes nesta cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231708 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Josemaria Escriva, nº 560 - apartamento 702 bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1865469, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, engenheiro, identidade IFP nº1018528, CPF nº198.521.857-72 e sua mulher ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA, economista, identidade IFP nº12226805-5, CPF nº914.729.977-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, residentes em Petrópolis/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 23/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 273395 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Ferraz, nº200, apartamento 401 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de ROYAL TRUST INVESTIMENTOS E SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A, inscrito no CNPJ nº 24.044.662/0001-21, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº1873140, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, identidade IFP/RJ nº10905343-9, CPF nº 083.768.737-33, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 11/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 283797 sob o nº12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Morto, 95 - apartamento 104 do bloco 12 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária,

nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARIA PEREIRA SANTIAGO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1872414, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SONIA MARIA PEREIRA SANTIAGO, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, identidade IFP 03849358-1, CPF nº375.268.207-87, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 27/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 291411, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ezequiel, nº288, apartamento 501, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS TERUEL, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1872401, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS VINICIUS TERUEL, aposentado, identidade DETRAN/RJ nº 085680833 e CPF nº 009.469.457-56 e sua mulher MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL, auxiliar de escritório, identidade DETRAN/RJ nº 05846273107 e CPF 054.925.237-16, brasileiros, casados pelo regime a comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 329240 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Florianópolis, nº 725 - casa 16 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1864819, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNA CORRÊA CAMPOS FERREIRA, brasileira, solteira, identidade OAB/RJ nº 145796 e CPF nº 104.788.677-43, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 363678 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rodrigues Caldas nº 2055 - apt. 802 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de

V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FONSECA OZON, ROBERTA NOGUEIRA FIGUEIREDO OZON**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864875, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE LUIZ FONSECA OZON, identidade CNH/DETRAN/RJ 04371454295, CPF 134.941.037-39, e sua mulher ROBERTA NOGUEIRA FIGUEIREDO OZON, identidade CNH/DETRAN/RJ 05502522822, CPF 132.378.497-74; brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370086, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ventura, nº900, apartamento 301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEILA DO NASCIMENTO E SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1873755, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEILA DO NASCIMENTO E SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, identidade OAB/RJ nº 112237 e CPF nº 374.811.507-53, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Livro 437, fls.30, lavrada em 15/05/2017, aditada por outra do 3º Ofício, livro 437, fl. 187 lavrada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370863 sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, 180 - apt. 1301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA MARTINS DE ALMEIDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1861812, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DANIELA MARTINS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, psicóloga, identidade DETRAN/RJ nº00633919888 e CPF nº 042.446.267-27, residente nesta cidade, para que compareça a esta

Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de compra e venda datado de 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 372552 sob o R-04 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imbui, nº335 - casa 7 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA ALMEIDA ANDRADE, FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1865201, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CAMILA ALMEIDA ANDRADE, agente administrativo, identidade SECC/RJ nº 113753487 e CPF nº 057.159.457-39 e FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA, bancário e economiário, identidade SECC/RJ nº 205139793 e CPF nº 051.550.797-05, brasileiros, solteiros, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 377985 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Andre Rocha, nº 103 - apt. 509 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DA SILVA, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1871025, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO HENRIQUE DA SILVA, identidade SSP/RJ nº 297362859 e CPF nº 278.051.768-92 e sua mulher AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA, identidade IPF/RJ nº 100695816 e CPF 035.367.487-75, brasileiros, gerentes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 387567 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 1390 - apt. 208 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHRISTIANE BUBLITZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1864836, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CHRISTIANE BUBLITZ, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, identidade SSP/RS nº 9034531435 e CPF nº 481.173.740-72, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392881 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pontal, 3820 - casa 85 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAIRA PARRILHA MACENA, ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº13.291.150/0001-43, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1863426, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MAIRA PARRILHA MACENA, comissária de voo, identidade IFP/RJ 304829614, CPF 263.036.958-76 e seu marido ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA, empresário, identidade IFP/RJ 00744476219, CPF 415.690.828-39, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 409309 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão de Passagem 2, PAL 19170, nº1965, apartamento 803, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - CATANDUVA/SP**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRVING DE OLIVEIRA DIAS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru/SP, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 (1º andar), em Bauru/SP, através do Ofício nº 42748/2019 - SIALF - GIGAD/BU, fica INTIMADO IRVING DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 41.565.781-7-SSP/SP, CPF 427.087.878-96, residente e domiciliado na Rua José Augusto Ganga nº 785, Solo Sagrado I, em Catanduva/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalentes, conforme variação do dia 1º/10/2019, a R\$ 5.121,96 (cinco mil, cento e vinte e um

reais e noventa e seis centavos), decorrente do contrato nº 855553606480, registrado sob nº 4 na matrícula nº 53.214, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto um prédio nº 107, localizado na Rua Projetada 5, no Loteamento Residencial Nova Catanduva II, na cidade de Catanduva-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru/SP, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 (1º andar), em Bauru/SP, através do Ofício nº 42751/2019 - SIALF - GIGAD/BU, fica INTIMADO LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, motoboy, RG 489449542-SSP/SP, CPF 411.007.168-23, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 453, em Catanduva/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 1º/10/2019, a R\$ 4.254,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), decorrente do contrato nº 855553199082, registrado sob nº 44 na matrícula nº 49.285 e mencionado na Av. 1 da matrícula nº 55.290, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o apartamento 401, localizado no 3º andar do Bloco 7, integrante do condomínio Parque Casa Bilbao, situado na Rua Colômbia nº 100, na cidade de Catanduva-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

